



## Prefeitura Municipal de Riachinho

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG  
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

### DECRETO Nº 313 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 28 / 02 / 2025

ASS.

Dispõe sobre a participação do Município de Riachinho na Ata de Registro de Preços Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica—CBAF e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – art. 87, inciso V, art. 108, inciso I.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SES/MG n.º 9.769, de 11 de outubro de 2024, que define as regras de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG),

**CONSIDERANDO** as deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do SUS-MG (CIB/SUS-MG),

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021— Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o abastecimento contínuo e eficiente de medicamentos essenciais para a população do Município,

**CONSIDERANDO** a ciência e a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Riachinho em observância aos princípios da transparência e do controle social.

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Município de Riachinho na Ata de Registro de Preços Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Suely Aparecida Nunes  
CPF: 078.336.786-90  
Secretária M. de Administração

Suely Aparecida Nunes  
CPF: 078.336.786-90  
Secretária M. de Administração



## Prefeitura Municipal de Riachinho

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG  
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

(CBAF), instituída pela Resolução SES MG n.º 9.769, de 11 de outubro de 2024, conforme as normas e condições estabelecidas pela secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º A adesão da Ata de registro de Preços Estadual será conduzida pela Secretaria Municipal da Saúde em conjunto com o setor de licitações e contratações públicas da Secretaria Municipal de Administração, devendo observar as disposições previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 de acordo com Decreto Municipal n.º 313, de 28 de fevereiro de 2025 bem como demais legislações aplicáveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão e os respectivos impactos financeiros, garantindo a transparência e o controle social do processo.

Art. 4º Os recursos utilizados para a aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da Ata de Registro de Preços Estadual deverão ser geridos em conformidade com as regras de financiamento e planejamento estabelecidas para o Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica no SUS.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
Neizon Rezende da Silva  
CPF: 078.336.786-90  
Secretaria Municipal de Administração

Assinado de forma digital por  
NEIZON REZENDE DA  
SILVA:12369496681  
Dados: 2025.03.07 15:37:34 -03'00'

**Neizon Rezende da Silva**  
**Prefeito Municipal**